



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.002302/2022-15

**PARECER CEE/PI Nº 217/2022**

Renova o reconhecimento, até 31 de dezembro de 2026, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias, integrante do Eixo de Tecnológico Gestão e Negócios, ministrado pelo GENOMA ESCOLA TECNICA, rede privada, Teresina (PI).

**PROCESSOS:** CEE/PI Nº 134/2022

**INTERESSADO:** Genoma Escola Técnica

**ASSUNTO:** Renovação de Reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias.

**COMISSÃO:** Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Silva, Cons<sup>a</sup> Ana Rejane da Costa Barros, Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa, Cons<sup>a</sup> Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

**APROVADO EM:** 22/11/2022

## **I – INTRODUÇÃO**

A Senhora Francisca Lidiane de Sousa Costa Lima, diretora do Genoma Escola Técnica, rede privada, situado na Rua Alcides Freitas, 1879, Bairro Matinha, CEP: 64.003.-150, no Município de Teresina (PI), Email: [coordenacao@genomatec.com](mailto:coordenacao@genomatec.com), mantida pela firma Rede de Educação Profissional Brasileiro Eireli - ME, inscrito pelo CNPJ nº 22.064.519/0001-76, vem solicitar a este Conselho a Renovação do Reconhecimento do Curso da Educação Profissional Técnica, de Nível Médio, em Transações Imobiliárias, integrante do Eixo de Tecnológico Gestão e Negócios, vencido no dia 31 de março de 2022.

E para verificar in loco as condições de oferta do curso em referência foi nomeada comissão através da Portaria ADM/CEE/PI Nº 096/2022.

## **II – RELATÓRIO**

O processo encontra-se instruído com a documentação regulamentar, dentre essa: requerimento, cópia do ato autorizativo, matriz curricular do curso, itinerário formativo, relação dos alunos concludentes, quadro do corpo técnico administrativo, quadro do corpo docente, relação quantificada das instalações e equipamentos, relação do acervo bibliográfico específico do curso com a quantidade de exemplares disponíveis, cópia do Termo de Convênio para realização dos estágios, alvará de funcionamento com validade até 18/04/2023 e cópia do CNPJ.

A comissão nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 096/2022 apresentou relatório com as seguintes observações:

**1 – Organização Didático-Pedagógica:** O curso está sendo ministrado seguindo a regulamentação da Resolução CEE/PI nº149/2022 e do CNCT/2020, com a carga horária prática profissional intrínseca ao currículo, desenvolvida em ambientes de aprendizagem, integrando 20% (vinte por cento) da carga horária mínima para o curso.

A carga horária do curso é de 920 horas sendo 640 horas teórica e 160 horas de prática acrescida de 120 horas de estágio supervisionado. Para realização do estágio supervisionado foi realizado convênio com a *EVOLUX IMOVÉIS LTDA*. Os diários de classe estavam preenchidos corretamente, com registros de conteúdos e faltas, assinados pelos professores e coordenadores. Atualmente, possui 51 (cinquenta e um) alunos concludentes do curso de Transações Imobiliárias.

**2 - Organização Técnica e Docente:** O corpo docente é formado por professores com qualificação compatível com as disciplinas que ministram. A coordenadora do Curso não foi informada, a coordenadora pedagógica é pedagoga e o secretário é Bacharel em Ciências Contábeis.

**3 - Instalações Físicas e Infraestrutura:** A instituição funciona em prédio próprio, com boas instalações físicas, hidráulicas e elétricas. Conta com 06 salas de aulas climatizadas, bem equipadas e em boas condições, diretoria, secretaria, sala dos professores, coordenação, 05 banheiros, laboratório de Informática com 10 computadores em bom estado, conectados à internet. A biblioteca possui acervo específico do curso, porém nem todos os livros listados no processo encontravam-se no momento da visita *in loco*. A direção informou que disponibiliza apostilas para os alunos.

A Comissão não aplicou questionários com os alunos, pois os mesmos estavam de férias.

#### IV – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto, após análise dos autos do processo e das informações contidas no relatório da Comissão de verificação, a relatoria consubstancia e recomenda as seguintes determinações:

1. Renovar o reconhecimento, até 31 de dezembro de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias integrante do Eixo de Tecnológico Gestão e Negócios, ministrado pelo Genoma Escola Técnica, rede privada, em Teresina (PI);
2. Determinar que a direção da escola submeta os diplomas expedidos para os alunos concludentes à autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;
3. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

#### V – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 028/2021, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 22 de novembro de 2022. VIRTUAL

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos – Relatora

Consª Ana Rejane da Costa Barros

Consª Adriana de Moura Silva

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 05/12/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 05/12/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 05/12/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 06/12/2022, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 06/12/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6109753** e o código CRC **99B5EE79**.

---